



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ano de 1965

**PROCESSO N.**

*Interessado:* Ver. Antonio Eugênio Rosa.

*Assunto:* Projeto de Lei nº 133, que autoriza abertura de crédito especial de Cr\$ 12.000.000.-

**AUTUAÇÃO**

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

  
DIRETOR DA CÂMARA

1685



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Gabinete do Presidente

As Comissões de <i>Justiça e</i> <i>Emancipação</i>
Sala das Sessões <i>17/8/65</i>
<i>[Signature]</i> Presidente

Lei 1685  
1037

PROJETO DE LEI Nº 123

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais:

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial da ordem de Cr\$12.000.000 (doze milhões de cruzeiros) - destinado ao término da segunda etapa do Ginásio Paroquial de Itapina, neste município.
- Art. 2º) - Para fazer face às despesas do artigo anterior, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a lançar <sup>moeda</sup> da quantia necessária, que correrá por conta da cota do artigo 20 da Constituição Federal, devida ao Município, *pelo Estado*.
- Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em 17 de Agosto de 1965

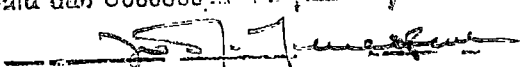
Ass. 

= Antônio Eugênio Rosa - autor -

APROVADO em *Junina* disc. Sáb

por \_\_\_\_\_

Sala das Sessões, *24/8/1965*

  
Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões, *24/8/1965*

  
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Secretaria

PARECER:

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião ordinária, em con junta para apreciarem o Projeto de Lei nº 133, são pela aprovação do mesmo tal como se acha redigido.

Sala das Sessões  
Em 24 de agosto de 1.965

COMISSÃO DE JUSTIÇA Rogério Amador  
Antônio Lyra  
Gerardo F. de Azevedo

COMISSÃO DE FINANÇAS Julio Celso  
Antônio Lyra



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
 SECRETARIA

Exmo. Snr.

Presidente da Câmara Municipal de  
COLATINA = ES.

APROVADO em ... discussão

por

Sala das Sessões, 24/1/1965

*[Handwritten signature]*  
 Presidente

REQUERIMENTO Nº 195

Os Vereadores que este subscrevem, requerem a V. Excia., após ouvida a Casa, seja dispensado dos interstícios regimentais, colocado em única discussão, em regime de urgência e colocado na ordem do dia da presente sessão, o Projeto de lei nº 133.

Sala das Sessões

Em 24 de agosto de 1.965

Ass.

*[Handwritten signatures of council members]*

Of. nº 337/65

Colatina, 24 de agosto de 1965

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins de Sanção e Promulgação, a inclusa cópia da Lei nº 1685, que foi aprovada pela Câmara Municipal em sua reunião de hoje.

Saudações

---

Prezidente

As  
Exmo. Sr.  
Bergantino de Vasconcelos  
Vice-Prefeito Municipal em Exercício  
RESMA:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Secretaria

LEI Nº 1 685

Abre crédito especial:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial da ordem de Cr\$ 12.000.000, (doze milhões de cruzeiros), destinados ao término da segunda etapa do Finsis Paroquial de Itapina, neste município;
- Art. 2º)- Para fazer face às despesas do artigo anterior, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a lançar mão, da quantia necessária - que correrá por conta da cota do artigo 20 da Constituição Federal, devida ao Município, pelo Estado.
- Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 24 de agosto de 1 965

---

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

---

Secretário